

do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção adoptados, considerando-se não aprovados os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11.1 — Em caso de igualdade, os critérios de desempate serão os previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4, dirigido ao presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Arquivo, durante as horas normais de expediente, na Avenida do Forte, em Carnaxide, 2794-112 Carnaxide, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, atendendo-se neste último caso à data do registo.

12.2 — Dos requerimentos de admissão ao concurso, deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, situação militar, endereço, código postal e telefone de contacto);
- Habilitações académicas;
- Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, cursos);
- Indicação da respectiva categoria, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira, e na função pública, e natureza do vínculo;
- Indicação do concurso a que se candidata.
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, quando devidamente comprovados.

12.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado, no qual constem designadamente as habilitações literárias, as tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade, com indicação dos respectivos tempos de permanência e serviços onde tem exercido funções;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração actualizada, devidamente autenticada, emitida pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de maneira inequívoca a natureza do vínculo à Administração Pública, a categoria que detém e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria;
- Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira que descreva de forma pormenorizada as funções e responsabilidades cometidas ao candidato;
- Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectiva duração em horas;
- Classificações de serviço e avaliação de desempenho dos anos relevantes para efeitos de concurso.

12.4 — Aos documentos mencionados na alínea b), e), f) e g) do número anterior aplica-se o regime consagrado no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

12.5 — A falta de apresentação, juntamente com o requerimento da admissão ao concurso, dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, de acordo com o n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertençam os candidatos os elementos considerados necessários, bem como exigir a cada candidato a apresentação dos documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

14 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15 — Lista de candidatos — as listas de candidatos e de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas nos placards existentes neste serviço, para efeitos de consulta.

16 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

17 — Constituição do júri:

Presidente — Ana Vanda de Fátima Alambre de Almeida Nunes de Matos, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Maria Lídia de Jesus Alves Duarte, técnica superior de 1.ª classe.

Maria Laura Viegas Pires, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Helena Pegas Nunes, chefe de secção.

Isabel Maria Cardoso Ferreira, chefe de secção.

18 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

2 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Manuel João Ribeiro*.

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Declaração n.º 10/2006 (2.ª série).** — Considerando que a execução do projecto de assistência técnica — plano de formação, organização e apetrechamento do Centro de Formação Profissional Comandante Hoji Ya Henda está concluído e que, portanto, deixou de fazer sentido a autorização de encargos em anos económicos futuros relativa ao mesmo, dá-se sem efeito a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de Março de 2005, do despacho conjunto n.º 217/2005, de 28 de Fevereiro, dos Ministros das Finanças e da Administração Pública e dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas.

30 de Dezembro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *João Titterington Gomes Cravinho*, Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Instituto de Informática

**Aviso n.º 726/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Janeiro de 2006 do presidente do conselho de direcção:

Nuno Miguel Araújo Pinto, assistente administrativo do quadro de pessoal do Hospital de Garcia da Orta, E. P. E. — provido, em comissão de serviço extraordinária, como estagiário da carreira técnica de informática deste Instituto. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Luísa Maria Pinheiro de Almeida Fernandes*.

**Aviso n.º 727/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Janeiro de 2006 do presidente do conselho de direcção:

Manuel António da Fonseca Ferreira Adrega, estagiário da carreira técnica de informática deste Instituto — nomeado definitivamente na categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, da carreira técnica de informática, do quadro de pessoal do mesmo Instituto. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Luísa Maria Pinheiro de Almeida Fernandes*.